

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 236, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do  
Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 115 a 118;

**CONSIDERANDO** o Requerimento solicitando licença para atendimento de interesse  
particular, sob nº. 241/2012;

**CONSIDERANDO** a admissão do Sr. Josemar Lopes Leão em 01 de maio de 1999;

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal Municipal de Obras, Infra-  
Estrutura e Serviços Urbanos;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período  
de 02 (dois) anos, a partir de 31/12/2012 até 31/12/2014, ao funcionário público  
municipal, o Sr. **Josemar Lopes Leão**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras,  
Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)